



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

114739/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 10/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00035/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: WELLINGTON LACERDA 27558842824 - MEI

ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, S/N, CENTRO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, CEP N° 58.784-000.

CNPJ/CPF: 47.406.730/0001-50

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Janela em metalão, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
2	Janela de ferro maciço, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	Cobertura perfil 4 polegadas sendo a chapa de 14 de ferro, telha zincado 0,90cm X 0,43cm com cobertura perfil 3 polegadas forro maciço chapa de 14 de ferro maciço, cobertura de 2 polegada na chapa 14 de ferro maciço.	M ²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
4	Porta de aço em chapa ondulada, de enrolar, galvanizada na chapa 0,90cm, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confecção e instalação (2,10m X 0,90cm).	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
5	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 0,90cm).	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
7	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (210m X 0,80cm).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
8	Portão de correr (ONDULADO; FRIZADO ou RETANGULAR, em metalão galvanizado, fixado em perfil de ferro 20mm x 30 mm, em chapa nº 0,90cm, e	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00

	com aplicação do gravite, incluindo todas as ferragens, trilho e porta. (chapa 20 MM).				
9	Serviço de solda com fornecimento de materiais para manutenção, desemperramento e conserto de portões, portas, janelas de ferro galvanizado e alumínio, grades, basculante e de correr incluindo a troca de materiais necessários ao reparo da estrutura como: roldanas, rolamentos, trilhos, barra de ferro, chapas galvanizadas, eletrodos e etc.	Hora	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.110,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E DEZ REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2025.

Wellington Lacerda

ASSINATURA/CARIMBO



PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 035/2025, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Llicitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

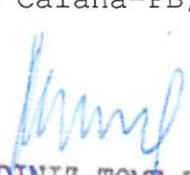
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, OPINA esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025



FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/PB 14.532
Assessor Jurídico



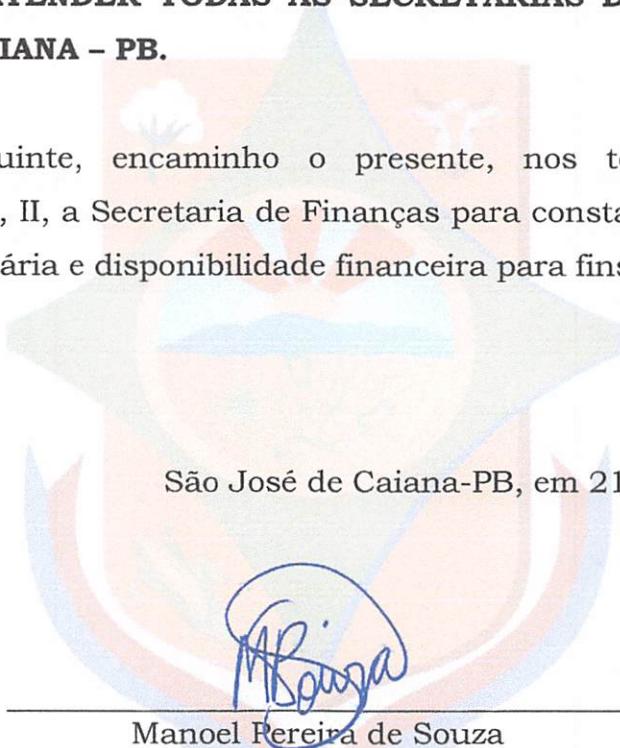
AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025


Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2004.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2005.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 122 2006 2023 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 1011 1040 - Aquisição de Equipamentos

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 606 2008 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 2009 2045 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 2010 2006 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 122 2003 2067 - Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

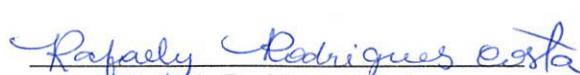
04 122 1009 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025


Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB,

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, abrangendo instalação, manutenção e substituição de portas, portões, janelas, grades de portas e janelas, e coberturas em materiais como metalão, basculante, ferro maciço ou galvanizado, entre outros, para atendimento de todas as secretarias do Município de São José de Caiana – PB.

A necessidade decorre de fatores estruturais e operacionais: Manutenção e conservação do patrimônio público: As edificações públicas demandam reparos constantes em suas estruturas metálicas, garantindo a durabilidade e segurança de portas, janelas, portões, grades e coberturas, prevenindo deterioração precoce. Segurança e acessibilidade: A instalação correta de portas, portões e grades é essencial para a proteção de servidores, alunos e usuários das secretarias, bem como para o controle de acesso e prevenção de acidentes. Complexidade técnica do serviço: A execução de serviços de serralheria em materiais metálicos exige habilitação profissional, ferramentas adequadas e conhecimento técnico especializado, garantindo que o trabalho seja realizado conforme normas de segurança e padrões de qualidade. Atendimento a múltiplas secretarias: O Município possui diversas unidades administrativas, cada uma com necessidades específicas de serralheria, o que exige uma empresa com capacidade logística e técnica para atender todas as demandas simultaneamente. Eficiência e economicidade: A contratação de empresa especializada permite redução de custos com retrabalho, desperdício de materiais e manutenção emergencial, otimizando recursos públicos e assegurando serviços de qualidade. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em serralheria é indispensável para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, atendendo de forma eficiente todas as secretarias municipais e preservando os interesses da Administração e da população de São José de Caiana – PB.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo a assessoria a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dados ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem da assessoria, a equipe realizou pesquisa considerando para esse serviço no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para assessoria. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de serviço proposto, elencamos a seguir as características mínimas de cada, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para a contratação com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas. Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, a assessoria qualificada como outros, quais sejam, municipalização do nosso município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade. Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de no ano letivo em curso e à capacidade da rede a saber:

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Janela em metalão, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00



2	Janela de ferro maciço, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	Cobertura perfil 4 polegadas sendo a chapa de 14 de ferro, telha zincado 0,90cm X 0,43cm com cobertura perfil 3 polegadas forro maciço chapa de 14 de ferro maciço, cobertura de 2 polegada na chapa 14 de ferro maciço.	M ²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
4	Porta de aço em chapa ondulada, de enrolar, galvanizada na chapa 0,90cm, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confecção e instalação (2,10m X 0,90cm).	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
5	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 0,90cm).	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
7	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (210m X 0,80cm).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
8	Portão de correr (ONDULADO; FRIZADO ou RETANGULAR, em metalão galvanizado, fixado em perfil de ferro 20mm x 30 mm, em chapa nº 0,90cm, e com aplicação do gravite, incluindo todas as ferragens, trilho e porta. (chapa 20 MM).	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
9	Serviço de solda com fornecimento de materiais para manutenção, desemperramento e conserto de portões, portas, janelas de ferro galvanizado e alumínio, grades, basculante e de correr incluindo a troca de materiais necessários ao reparo da estrutura como: roldanas, rolamentos, trilhos, barra de ferro, chapas galvanizadas, eletrodos e etc.	Hora	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

A partir dessa estimativa da contratação dessa prestação de serviços de assessoria, tem-se o seguinte quantitativo de itens por de cada segmento:

As demais, importa salientar que, o sistema adotado para contratação desses serviços será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para contratação de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da contratação dessa empresa, por se tratar de para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a serralheria do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida de itens para compor a contratação desse profissional do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens para compor a aquisição da secretaria de administração e finanças, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da administração para compor a contratação desse serviço secretaria de Administração, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de Administração e finanças para compor o serviço na secretaria de administração e finanças, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da administração para a contratação para a secretaria de administração e finanças, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de insumo automotivos para manutenções dos veículos do município por uma entidade governamental, como a Prefeitura Municipal de São José De Caiana, pode ter diversos impactos ambientais. É importante reconhecer e abordar esses impactos, implementando medidas mitigadoras para garantir uma abordagem sustentável e responsável. Aqui estão alguns dos impactos ambientais
 Uso Excessivo de Recursos Naturais: O uso excessivo desses insumos automotivos pode causar poluição.
 Medida Mitigadora: Incentivar fornecedores a adotar práticas produtivas que economizem recursos.
 Medida Mitigadora: Implementar embalagens sustentáveis e recicláveis, e programas de compostagem.
 Impacto na Biodiversidade: Práticas produtivas não sustentáveis podem levar à perda de habitats e à diminuição da biodiversidade.

Implementando essas medidas, a Prefeitura de São José De Caiana pode não apenas atender às necessidades imediatas de aquisição, mas também promover práticas sustentáveis que protejam o meio ambiente e garantam a viabilidade a longo prazo de seus programas de aquisição.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexploráveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriam a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos

Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância da assessoria, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para aquisição se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 21 de agosto de 2025

THAYNA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OFICIO N° 195/2025

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da **WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50**, localizado Rua São Francisco, s/n, Centro de São José de Caiana - PB, representado pelo senhor Wellington Lacerda, portador do CPF 275.588.428-24 com o Valor Global de R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, na contratação desse profissional, para serralheria de seus atos municipais e acompanhamento dos convênios Federais e Estaduais, entre outros que se insiram nessa área cumprindo assim seu papel legal e moral diante dos convênios desse município. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação. A presente visa a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo instalação de portas, portões, janelas, grades de portas e janelas, e coberturas em materiais de metalão, basculante, ferro maciço ou galvanizado, entre outros.

A necessidade decorre da demanda contínua de manutenção, reparos e adequações das estruturas metálicas em todas as secretarias do Município de São José de Caiana – PB, garantindo segurança, funcionalidade e conservação dos bens públicos. A especialização do serviço justifica a contratação de empresa capacitada, uma vez que exige conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e materiais de qualidade para execução de forma segura e duradoura, evitando riscos à integridade física de servidores e usuários.

Portanto, a contratação se mostra essencial para o atendimento eficiente das demandas das secretarias municipais, manutenção da infraestrutura pública e preservação do patrimônio municipal.

Atenciosamente;



DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO N° 195/2025

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da **WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50**, localizado Rua São Francisco, s/n, Centro de São José de Caiana - PB, representado pelo senhor Wellington Lacerda, portador do CPF 275.588.428-24 com o Valor Global de R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, na contratação desse profissional, para serralheria de seus atos municipais e acompanhamento dos convênios Federais e Estaduais, entre outros que se insiram nessa área cumprindo assim seu papel legal e moral diante dos convênios desse município. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação. A presente visa a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo instalação de portas, portões, janelas, grades de portas e janelas, e coberturas em materiais de metalão, basculante, ferro maciço ou galvanizado, entre outros.

A necessidade decorre da demanda contínua de manutenção, reparos e adequações das estruturas metálicas em todas as secretarias do Município de São José de Caiana – PB, garantindo segurança, funcionalidade e conservação dos bens públicos. A especialização do serviço justifica a contratação de empresa capacitada, uma vez que exige conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e materiais de qualidade para execução de forma segura e duradoura, evitando riscos à integridade física de servidores e usuários.

Portanto, a contratação se mostra essencial para o atendimento eficiente das demandas das secretarias municipais, manutenção da infraestrutura pública e preservação do patrimônio municipal.

Atenciosamente;



DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO N° 195/2025

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da **WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50**, localizado Rua São Francisco, s/n, Centro de São José de Caiana - PB, representado pelo senhor Wellington Lacerda, portador do CPF 275.588.428-24 com o Valor Global de R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, na contratação desse profissional, para serralheria de seus atos municipais e acompanhamento dos convênios Federais e Estaduais, entre outros que se insiram nessa área cumprindo assim seu papel legal e moral diante dos convênios desse município. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação. A presente visa a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo instalação de portas, portões, janelas, grades de portas e janelas, e coberturas em materiais de metalão, basculante, ferro maciço ou galvanizado, entre outros.

A necessidade decorre da demanda contínua de manutenção, reparos e adequações das estruturas metálicas em todas as secretarias do Município de São José de Caiana – PB, garantindo segurança, funcionalidade e conservação dos bens públicos. A especialização do serviço justifica a contratação de empresa capacitada, uma vez que exige conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e materiais de qualidade para execução de forma segura e duradoura, evitando riscos à integridade física de servidores e usuários.

Portanto, a contratação se mostra essencial para o atendimento eficiente das demandas das secretarias municipais, manutenção da infraestrutura pública e preservação do patrimônio municipal.

Atenciosamente;



DAMIAO PEREIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2004.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2005.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 122 2006 2023 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 1011 1040 - Aquisição de Equipamentos

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 606 2008 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 2009 2045 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 2010 2006 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 122 2003 2067 - Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

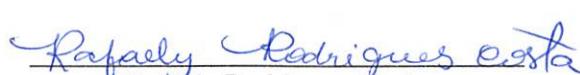
04 122 1009 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025


Rafaely Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, abrangendo instalação, manutenção e substituição de portas, portões, janelas, grades de portas e janelas, e coberturas em materiais como metalão, basculante, ferro maciço ou galvanizado, entre outros, para atendimento de todas as secretarias do Município de São José de Caiana – PB.
 A necessidade decorre de fatores estruturais e operacionais: Manutenção e conservação do patrimônio público: As edificações públicas demandam reparos constantes em suas estruturas metálicas, garantindo a durabilidade e segurança de portas, janelas, portões, grades e coberturas, prevenindo deterioração precoce. Segurança e acessibilidade: A instalação correta de portas, portões e grades é essencial para a proteção de servidores, alunos e usuários das secretarias, bem como para o controle de acesso e prevenção de acidentes. Complexidade técnica do serviço: A execução de serviços de serralheria em materiais metálicos exige habilitação profissional, ferramentas adequadas e conhecimento técnico especializado, garantindo que o trabalho seja realizado conforme normas de segurança e padrões de qualidade. Atendimento a múltiplas secretarias: O Município possui diversas unidades administrativas, cada uma com necessidades específicas de serralheria, o que exige uma empresa com capacidade logística e técnica para atender todas as demandas simultaneamente. Eficiência e economicidade: A contratação de empresa especializada permite redução de custos com retrabalho, desperdício de materiais e manutenção emergencial, otimizando recursos públicos e assegurando serviços de qualidade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas, condições de assessoramento demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Janela em metalão , completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8		
2	Janela de ferro maciço , completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8		
3	Cobertura perfil 4 polegadas sendo a chapa de 14 de ferro, telha zincado 0,90cm X 0,43cm com cobertura perfil 3 polegadas forro maciço chapa de 14 de ferro maciço, cobertura de 2 polegada na chapa 14 de ferro maciço.	M ²	100		
4	Porta de aço em chapa ondulada, de enrolar , galvanizada na chapa 0,90cm, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confecção e instalação (2,10m X 0,90cm).	UND	30		
5	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM , completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	10		
6	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM , completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	8		



	inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 0,90cm).				
7	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (210m X 0,80cm).	UND	8		
8	Portão de correr (ONDULADO; FRIZADO ou RETANGULAR, em metalão galvanizado, fixado em perfil de ferro 20mm x 30 mm, em chapa nº 0,90cm, e com aplicação do gravite, incluindo todas as ferragens, trilho e porta. (chapa 20 MM).	UND	3		
9	Serviço de solda com fornecimento de materiais para manutenção, desemperramento e conserto de portões, portas, janelas de ferro galvanizado e alumínio, grades, basculante e de correr incluindo a troca de materiais necessários ao reparo da estrutura como: roldanas, rolamentos, trilhos, barra de ferro, chapas galvanizadas, eletrodos e etc.	Hora	10		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Administração, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA,



através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Administração deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

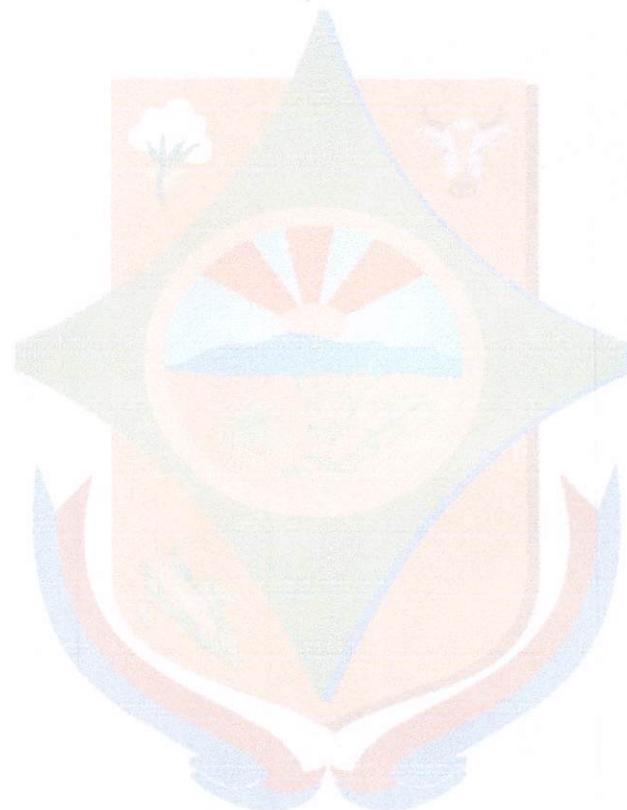


Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025

DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/09/2025 às 10:19:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 114739/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00035/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.110,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.110,00

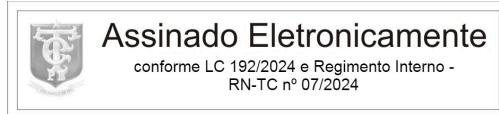
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wellington Lacerda 27558842824

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.406.730/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2b4d757c5afda92e25c20acd76432cec
Autorização da autoridade competente	Sim	cf17dc3bafdfb0c6829f6351541611b
Estimativa da despesa	Sim	d05fb9aa80d9d70db982461c5779ca5e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	22e65b6fde7f9922e2a9f7a6b9154331
Formalização de demanda	Sim	12239e2d7b1582ed539ba06410510b16
Justificativa de preço	Sim	12239e2d7b1582ed539ba06410510b16
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	12239e2d7b1582ed539ba06410510b16
Previsão Orçamentária	Sim	d05fb9aa80d9d70db982461c5779ca5e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b562302b85ca5cb1b056dd3287f8f681
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Wellington Lacerda 27558842824	Sim	15cd8e455fcc949b6b309fab76dbd42e

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO nº 232/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA/PB E A EMPRESA WELLINGTON LACERDA
27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50,
FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n° 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a **WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50**, localizado Rua São Francisco, s/n, Centro de São José de Caiana - PB, representado pelo senhor Wellington Lacerda, portador do CPF 275.588.428-24., denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa 035/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Janela em metalão, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
2	Janela de ferro maciço, completa, medindo no máximo 1,00m X 1,20m, confeccionada e instalada (chapa 20 MM).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	Cobertura perfil 4 polegadas sendo a chapa de 14 de ferro, telha zinkado 0,90cm X 0,43cm com cobertura perfil 3 polegadas forro maciço chapa de 14 de ferro maciço, cobertura de 2 polegada na chapa 14 de ferro maciço.	M ²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
4	Porta de aço em chapa ondulada, de enrolar, galvanizada na chapa 0,90cm, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confecção e instalação (2,10m X 0,90cm).	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
5	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (2,10m X 1,00m).	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00

	0,90cm).				
7	Porta de ferro maciço, chapa 20 MM, completa, com fechadura nas laterais em tetra e 01 (uma) fechadura tetra no centro na parte inferior, confeccionada e instalada (210m X 0,80cm).	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
8	Portão de correr (ONDULADO; FRIZADO ou RETANGULAR, em metalão galvanizado, fixado em perfil de ferro 20mm x 30 mm, em chapa nº 0,90cm, e com aplicação do gravite, incluindo todas as ferragens, trilho e porta. (chapa 20 MM).	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
9	Serviço de solda com fornecimento de materiais para manutenção, desemperramento e conserto de portões, portas, janelas de ferro galvanizado e alumínio, grades, basculante e de correr incluindo a troca de materiais necessários ao reparo da estrutura como: roldanas, rolamentos, trilhos, barra de ferro, chapas galvanizadas, eletrodos e etc.	Hora	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 035/2025**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.110,000 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2004.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2005.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.2006.2023 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação;

12.361.1007.1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2007.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1011.1040 - Aquisição de Equipamentos

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.2008.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.2009.2045 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 452 2010 2006 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26 122 2003 2067 - Manutenção da Secretaria de Transporte
02.130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
04 122 1009 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2025, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

H - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornece suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;

J - O prazo para realização dos serviços deve ser 5(cinco) dias após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

M - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;

N - Entregar os serviços/produtos de acordo com a necessidade da Secretaria competente.
O- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

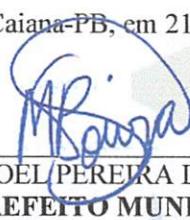
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

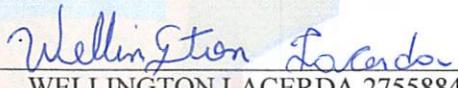
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

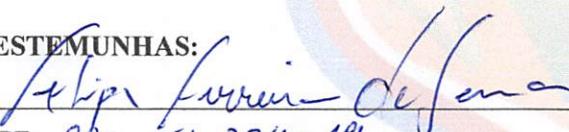
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI
CNPJ nº 47.406.730/0001-50,
senhor Wellington Lacerda,
portador do CPF 275.588.428-24.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 026.251.294-19

CPF: 088.022.324-31



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 21 de agosto de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 21 de agosto de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2004.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2005.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 122 2006 2023 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 1011 1040 - Aquisição de Equipamentos
02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 606 2008 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 2009 2045 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 452 2010 2006 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26 122 2003 2067 - Manutenção da Secretaria de Transporte
02.130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
04 122 1009 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ nº 47.406.730/0001-50, localizado Rua São Francisco, s/n, Centro de São José de Caiana - PB, representado pelo senhor Wellington Lacerda, portador do CPF 275.588.428-24.

VALOR GLOBAL R\$ 58.110,000 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 21 de agosto de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 232/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

CONTRATADO: WELLINGTON LACERDA 27558842824-MEI, CNPJ: 47.406.730/0001-50.

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

VALOR: R\$ 58.110,000 (cinquenta e oito mil e cento e dez reais).

DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 21 de agosto de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489 1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Comprovante de publicidade, Doc. 114739/25. Data: 10/09/2025 10:27. Responsável: Ivomara L. V. Silva.

Impresso por convidado em 01/10/2025 07:44. Validação: 0594.FAB7.6CFA.10D5.7142.116E.84FD.0FAA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 21 de agosto de 2025

Publique-se.

Cumpre-se.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



CNPJ: 06.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasic@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 114739/25. Data: 10/09/2025 10:27. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 07:44. Validação: 0594.FAB7.6CFA.10D5.7142.116E.84FD.0FAA.



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 21 de agosto de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício do ano de 2025.

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2004.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2003.2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2005.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 122 2006 2023 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação;

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 1011 1040 - Aquisição de Equipamentos

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 606 2008 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 2009 2045 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 2010 2006 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 122 2003 2067 - Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

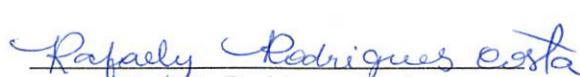
04 122 1009 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

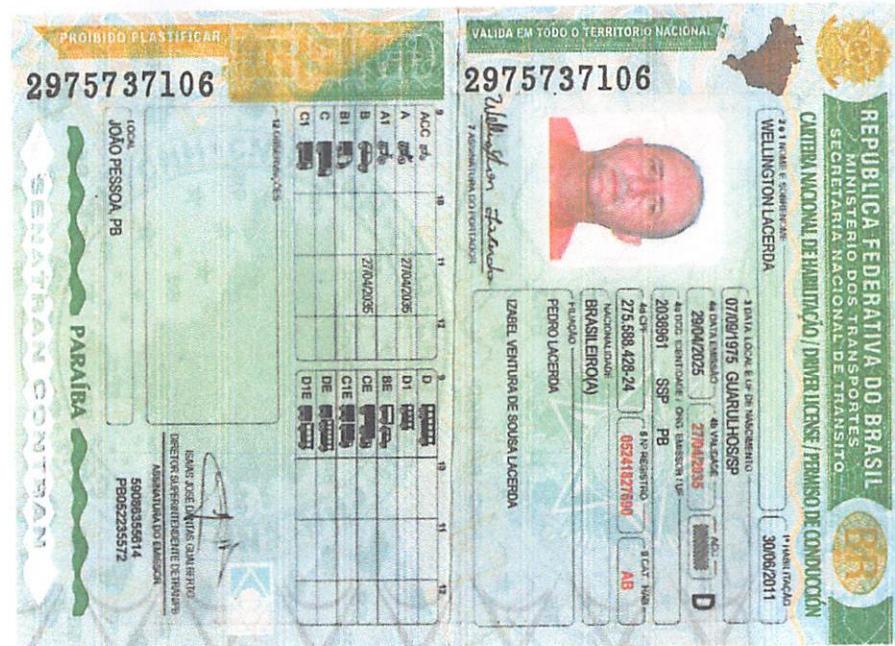
Elemento de Despesa 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0368 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana-PB, em 21 de agosto de 2025


Rafaely Rodrigues Costa
 Secretária de Finanças



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil WELLINGTON LACERDA **CPF** 275.588.428-24

CNPJ 47.406.730/0001-50 **Data de Abertura** 03/08/2022

Nome Empresarial WELLINGTON LACERDA 27558842824

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 03/08/2022

Endereço Comercial

CEP 58784-000	Logradouro RUA SAO FRANCISCO	Número S/N
Bairro CENTRO	Município SAO JOSE DE CAIANA	UF PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.406.730/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2022	
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON LACERDA 27558842824				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA		UF PB
ENDERECO ELETRÔNICO SERRALHARIARENASCERMEI@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8178-7605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 15:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON LACERDA 27558842824
CNPJ: 47.406.730/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:21 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **7AEB.EE12.7EBE.1A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

37

CERTIDÃO

CÓDIGO: CBC2.5C11.766B.A15B

Emitida no dia 04/08/2025 às 15:50:21

Nome Empresarial:

WELLINGTON LACERDA 27558842824

Endereço:

SAO FRANCISCO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DE CAIANA

CEP:

58784-000

Inscr. Estadual:

16.441.056-2

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

47.406.730/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	20/08/2025	Nº de Controle de Autenticação
0004442025		897.896.347.214
Data da emissão		



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 47.406.730/0001-50	Inscrição Municipal 22077202120213381	Nome do Constituinte WELLINGTON LACERDA 27558842824	
Razão Social WELLINGTON LACERDA 27558842824			
Endereço RUA SAO FRANCISCO		Número S/N	
Bairro CENTRO	CEP 58.27-8-0	Cidade SÃO JOSÉ DE CAIANA	UF PB
Loteamento:			

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 19/10/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.406.730/0001-50

Razão Social: WELLINGTON LACERDA 27558842824

Endereço: R SAO FRANCISCO SN / CENTRO / SAO JOSE DE CAIANA / PB / 58784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

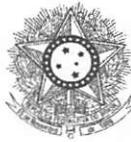
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072205465908898445

Informação obtida em 04/08/2025 15:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON LACERDA 27558842824 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.406.730/0001-50

Certidão nº: 44589634/2025

Expedição: 04/08/2025, às 15:49:53

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELLINGTON LACERDA 27558842824 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.406.730/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 47.406.730/0001-50

Razão Social: WELLINGTON LACERDA 27558842824

Nome Fantasia: WELLINGTON LACERDA 27558842824

Certidão emitida às 15:53 de 04/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0fHT.aJgb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

08.891.541/0001-69
 Prefeitura Municipal de São José de Caiana
 Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, s/n
 Centro - São José de Caiana - PB
 CEP.: 58.784-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, CNPJ: 08.891.541/0001-69, com sede na rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, centro, São José de Caiana-PB, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa, **WELLINGTON LACERDA 27558842824, CNPJ: 47.406.730/0001-50**, sediada na rua São Francisco, s/n, centro, Cep: 58.784-000, São José de Caiana-PB, prestou serviços na **CONFECÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO**, não deixando nata a deseja e cumprindo com todas as necessidades exigidas.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 13 de dezembro de 2024.


DAMIÃO PEREIRA LOPES
 Secretário de Administração e Controle Interno



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 114739/25. Data: 10/09/2025 10:27. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 01/10/2025 07:44. Validação: 0412.0BDC.C4F3.CFD6.F37C.42E5.7F8B.391C.



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 21 de agosto de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/09/2025 às 10:27:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 114751/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000002322025

Data da Publicação: 21/08/2025

Data da Assinatura: 21/08/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 58.110,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHARIA E INSTALAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE PORTAS E JANELAS E COBERTURAS EM MATERIAIS DE METALÃO, BASCULANTE, FERRO MACIÇO OU GALVANIZADA ENTRE OUTRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

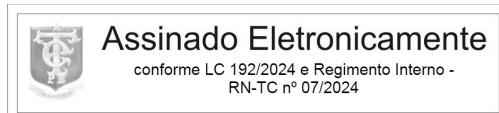
Contratado (Nome): Wellington Lacerda 27558842824

Contratado (CNPJ): 47.406.730/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0594fab76cfa10d57142116e84fd0faa
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	04120bdcc4f3cf6f37c42e57f8b391c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d05fb9aa80d9d70db982461c5779ca5e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	18e3bbdf1bd3280ff44296188c0a75ad
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449
Designação do gestor do contrato	Sim	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 114739/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/09/2025 às 10:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 114751/25 ao Documento 114739/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 114739/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	18e3bbdf1bd3280ff44296188c0a75ad
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449
Comprovante de publicidade	28 - 29	0594fab76cfa10d57142116e84fd0faa
Designação do gestor do contrato	30	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	d05fb9aa80d9d70db982461c5779ca5e
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 43	04120bdcc4f3cf6f37c42e57f8b391c
Designação do fiscal administrativo do contrato	44	ee6fe75c64a9baecb004c92002bff449
RECIBO PROTOCOLO	45	1e9d1b78168187066070143b89bb0525

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB